



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

PROAD: 6.691/2025.
Ref.: Proposição SEJ/SBTRT n. 028/2026.
Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). de acesso à Plataforma “Fórum de Conhecimento Jurídico”. **Decisão.**

Visto.

Considerando a Proposição SEJ/SBTRT n. 028/2025 da Seção de Biblioteca da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 6), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 19), as informações orçamentárias (doc. n. 21), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária *Editora Forum Ltda.*, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, para assinatura anual da *Plataforma “Fórum de Conhecimento Jurídico”*, pelo valor total de **R\$8.100,00 (oito mil e cem reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO

Exma. Desembargadora 2ª Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região